

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE AGOSTO DE 2026

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 74

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 784/2026 - VT

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P335789/2020, de 07 de Dezembro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 07/12/2020, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO					
NOME: FRANCISCO DA SILVA LIMA				MATRÍCULA: 9040-01	
CARGO: 201 - OFIC MANUTENCAO			REFERÊNCIA: A1 - 027		ÓRGÃO: 0017 - SEGOV
TIPO DE APOSENTADORIA: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL				PARIDADE: Sim	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL					
art. 3º da EC nº 47/2005; arts. 12, I, c, e 69 da Lei nº 9.103/2006; art. 103, VIII, c/c art. 118 da Lei nº 6.794/1990; arts. 35, I, c, 3, e 49 da Lei nº 9.277/2007 e art. 4º da Lei nº 9.891/2012 (Dif. Ajuste PCCS); art. 113 da Lei nº 6.794/1990.					
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS					
BASE DE CÁLCULO R\$ - 1.142,78					
CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.142,78
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 399,97
131	PERICULOSIDADE	-	-	-	R\$ 342,83
300	DIF.AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 233,37
TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS:					R\$ 2.118,95

REVOGANDO-SE O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 279/2021 - VT, DOM DE 19/10/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de Julho de 2026.

ALINE VILAR DE OLIVEIRA

Superintendente do IPM

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 785/2026 - VT

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P325763/2021, de 08 de Novembro de 2021, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 08/11/2021, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO						
NOME: DAMIAO DA SILVA				MATRÍCULA: 12047-01		
CARGO: 174 - VIGIA			REFERÊNCIA: A1 - 027		ÓRGÃO: 0017 - SEGOV	
TIPO DE APOSENTADORIA: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL				PARIDADE: Sim		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL						
art. 32, §1º, da LC nº 298/2021; art. 3º da EC nº 47/2005; arts. 12, I, c, e 69 da Lei nº 9.103/2006; art. 103, VIII, c/c art. 118 da Lei nº 6.794/1990; arts. 35, I, c, 3, e 49 da Lei nº 9.277/2007 e art. 4º da Lei nº 9.891/2012.						
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS						
BASE DE CÁLCULO R\$ - 1.142,78						
CÓDIGO	PROVENTOS		ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO		-	180	-	R\$ 1.142,78
300	DIF.AJUSTE PCCS		-	-	-	R\$ 104,60
107	ANUENIO		35	-	-	R\$ 399,97
TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS:						R\$ 1.647,35

REVOGANDO-SE O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 311/2022 - VT, DOM DE 05/10/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de Julho de 2026.

ALINE VILAR DE OLIVEIRA

Superintendente do IPM

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 786/2026 - VT

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P333903/2020, de 04 de Dezembro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 04/12/2020, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO			
NOME: VERONICA MARIA LIMA DO VALE		MATRÍCULA: 13560-02	
CARGO: 119 - PROF ORIENTADOR DE APRENDIZAGE		REFERÊNCIA: ESP - 023	ÓRGÃO: 0011 - SME
TIPO DE APOSENTADORIA: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL			PARIDADE: Sim
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Art. 67, da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, Art. 121 e Art. 118 § 3º da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § 3º acrescido pela Lei nº 6.901 de 25.06.1991, Art. 80, § 8º com a redação da Lei 10.575, de 27.06.2018, Art. 98, III e Art. 103, todos da Lei 5.895 de 13.11.1984, Art. 6º da Lei 9890, de 04.04.2012, Art. 3º, da Lei 9.854-A de 21.12.2011 c/com Art. 4º da Lei 9.891, de 04.04.2012.			